



Fl: 01 Proc. nº 4436/15  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Vereador Robson Schaeffer ( Robinho Pimentão )**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CMC Nº 003 /2015**

*Acrescenta o § 4º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 051/2014, de 17 de Novembro de 2014, que dispõe sobre os limites do perímetro urbano, organização territorial do Município de Cariacica e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de Cariacica do Estado do Espírito Santo**

**APROVA:**

**Art.1º-** Acrescenta o § 4º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 051, de 17 de Novembro de 2014, que dispõe sobre os limites do perímetro urbano, organização territorial do Município de Cariacica e dá outras providências, com a seguinte redação;

**Art. 4º (....)**

§ 4ª- Para que sejam válidos, os trabalhos a serem realizados na audiência pública citada no inciso II deste artigo, será necessário a presença de no mínimo 50 % ( cinquenta por cento), mais 01 (um ) do total de moradores da região afetada, tendo como base numérica o resultado do senso demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, vigente a época da realização da referida audiência.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 05 de Outubro de 2015.

  
**Robson Schaeffer (Robinho Pimentão)**

**Vereador - PDT**

**CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES**

**4436 Data 09/10/15**



**Protocolo - Car  
Assinatura**